

Vitória (ES), quinta-feira, 13 de Julho de 2023.

21

ORDEM DE SERVIÇO N.º 196, DE 11 DE JULHO DE 2023.

A **SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso I da Portaria nº 27-R, publicada em 31 de outubro de 2019 e, tendo vista o que consta do processo n.º 2023-K3297,

RESOLVE:

EXONERAR de acordo com o artigo 61, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **GUSTAVO OLIVEIRA DOS SANTOS**, n.º funcional 4714423, vínculo 2, ocupante do cargo de Professor, do quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação, a partir de 28 de junho de 2023.

HEYDE DOS SANTOS LEMOS

Subsecretária de Estado de Administração e Desenvolvimento de Pessoas

Protocolo 1125720**ORDEM DE SERVIÇO N.º 197, DE 11 DE JULHO DE 2023.**

A **SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso I da Portaria nº 27-R, publicada em 31 de outubro de 2019 e, tendo vista o que consta do processo n.º 2023-257BT,

RESOLVE:

EXONERAR de acordo com o artigo 61, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **ADILES PAULO DE LIMA**, n.º funcional 4745957, vínculo 1, ocupante do cargo de Professor, do quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação, a partir de 23 de junho de 2023.

HEYDE DOS SANTOS LEMOS

Subsecretária de Estado de Administração e Desenvolvimento de Pessoas

Protocolo 1125721**RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 001 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023**

Órgão: Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER

Processo licitatório Nº: 2021-BC081

Objeto da ARP: Registro de preços para contratação de Serviço Móvel Pessoal (SMP) nas modalidades longa distância nacional e internacional, originada de terminais do SMP, por meio de assinaturas mensais de voz, voz e dados, com ou sem fornecimento de aparelhos de acesso móvel em comodato, SIMcards e sistema de gerenciamento online.

Empresa: CLARO S.A.

CNPJ: 40.432.544/0001-47

Objeto do Termo Aditivo: redução dos valores registrados no Anexo A da Ata de Registro de Preços 001/2023, no percentual global de 21,08% (vinte e um virgula zero oito), a partir do dia da publicação de seu resumo na imprensa oficial, nos termos do art. 65, §2º, II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula terceira da Ata de Registro de Preços.

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

Marcelo Calmon Dias

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER

Protocolo 1125586**Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -****PORTARIA Nº 112-S, DE 12 DE JULHO DE 2023.**

Altera a Portaria nº 50 - R, de 20 de maio de 2022, que Instituiu a Unidade de Coordenação do Profisco - UCP, no âmbito da SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do artigo 98 da Constituição Estadual, a alínea "o" do artigo 46 da Lei 3.043, de 31 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Art. 1º O §2º do art. 1º da Portaria SEFAZ nº 50-R, de 20 de maio de 2022, publicada em 24 de maio de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)
(...)

§ 2º Designar para compor a Unidade de Coordenação do Profisco (UCP), nas funções abaixo definidas, os seguintes servidores:

I - Coordenador Geral - Tiago Luiz Freitas Roque;
II - Coordenador Técnico - Paula Miranda Tardin;
III - Coordenador Administrativo e Financeiro - Alecsandro Moreira dos Santos;
IV - Assessor de Planejamento e Monitoramento - Joseani Martins Cardoso;
V - Assessor de Aquisições - Jéssika Gonçalves Oliveira." **(N/R)**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 12 de julho de 2023.

BENICIO SUZANA SOUZA

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 1124990**PORTARIA Nº 52-R, DE 12 DE JULHO DE 2023.**

Amplia o montante de recursos disponíveis para o financiamento dos projetos culturais no ano de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 98, II, da Constituição Estadual; e

Considerando o disposto no parágrafo único, do artigo 4º, do Decreto nº 5.035, de 15 de dezembro de 2021, bem como no processo E-Docs 2023-N6X00;

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar em R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais) o montante de recursos disponíveis no ano de 2023 para o financiamento dos projetos culturais, fixado pela Portaria nº 05-R, de 11 de janeiro de 2023, e pela Portaria nº 43-R, de 22 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 12 de julho de 2023.

BENICIO SUZANA COSTA
Secretário de Estado da Fazenda
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1125660

PORTARIA Nº 113-S, DE 12 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, na forma do artigo 61, § 2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 46, **DIEGO JOSÉ CASTRO ANDRADE**, nº funcional 4469534, do cargo em comissão de Chefe de Equipe Fazendário, Ref. QC-05.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 12 de julho de 2023.

BENICIO SUZANA COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 1125723

TERMO DE ACORDO SEFAZ Nº 006/2023

Beneficiária: W2W E-COMMERCE DE VINHOS S.A.

Processo: 2022-HNLJ6

CNPJ/MF: 09.813.204/0005-40

Objeto: AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DE EXTENSÃO DE ESTABELECIMENTO.

Prazo de Vigência: 1º de agosto de 2023 a 31 de julho de 2025.

Fica prorrogada a vigência do TERMO DE ACORDO SEFAZ N.º 001/2021 até 31 de julho de 2023.

Vitória, 11 de Julho de 2023.

BENÍCIO SUZANA COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 1125237

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
TERMO DE ACORDO INVEST-ES 027/2023
BENEFICIÁRIA: GLOBAL VITORIA TRADING LTDA
CNPJ/MF: 49.633.858/0001-82
CGC/SEFAZ: 084.039.81-7
PROCESSO: 2023-ZPVTM

OBJETO: Concessão de benefícios fiscais em conformidade com a Resolução INVEST-ES nº. 1.860, de 22 de junho de 2023, publicada no DOE em 23 de junho de 2023, do Comitê de Avaliação do Programa de Incentivo ao Investimento no Estado do Espírito Santo - INVEST-ES, proferida nos termos do art. 15, § 3.º, da Lei nº 10.550, de 01 de junho de 2016.

Vitória, 11 de julho de 2023.

Protocolo 1125295

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
TERMO DE ACORDO INVEST-ES 028/2023
BENEFICIÁRIA: CEDISA CENTRAL DE AÇO S/A
CNPJ/MF: 27.244.680/0028-65
CGC/SEFAZ: 083.864.55-5
PROCESSO: 2023-F9D7M

OBJETO: Concessão de benefícios fiscais em conformidade com a Resolução INVEST-ES nº. 1.856, de 22 de junho de 2023, publicada no DOE em 23 de junho de 2023, do Comitê de Avaliação do Programa de Incentivo ao Investimento no Estado do Espírito Santo - INVEST-ES, proferida nos termos do art. 15, § 3.º, da Lei nº 10.550, de 01 de junho de 2016.

Vitória, 11 de julho de 2023.

Protocolo 1125296

**TERMO DE ADESÃO AO CONVÊNIO
DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE
COMPARTILHAMENTO DE INFORMAÇÕES
SIGILOSAS**

O Município de **Jaguaré-ES**, CNPJ 27.744.184/0001-50, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Prefeito **MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM**, RG nº 732753 e CPF nº 732.142.567-34 resolve, por meio do presente Termo, aderir ao Convênio de Cooperação Técnica de Compartilhamento de Informações Sigilosas previsto no Anexo I do decreto nº 5030-R, de 15 de dezembro de 2021, celebrado entre a Secretaria da Fazenda do Estado do Espírito Santo e os Municípios do Estado aderentes, que objetiva o intercâmbio de informações e a formulação de ações integradas de natureza econômico-fiscais, pelo qual se compromete, nesta oportunidade, a cumprir os seus objetivos, na forma e nas condições estabelecidas no Convênio e no decreto nº 5030-R, de 15 de dezembro de 2021.

Este termo torna-se válido a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e no veículo de divulgação oficial do município aderente.

Jaguaré, 11 de julho de 2023.

Marcos Antônio Guerra Wandermurem
Prefeito do Município
CPF 732.142.567-34

Protocolo 1125701

**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE
COMPARTILHAMENTO DE INFORMAÇÕES
SIGILOSAS CELEBRADO ENTRE O ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, E O
MUNICÍPIO DE JAGUARÉ.**